



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2020 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS

### **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO**

**CONSIDERANDO**, as orientações do Ministério da Saúde referente aos cuidados quanto ao Covid-19, doença respiratória causada pelo novo Coronavírus, bem como outros órgãos oficiais de saúde quanto ao isolamento (Ofício Circular Nº 18/2020/DASI/SESAI/MS e Nota Técnica nº 04/2020-DASI/SESAI/MS);

**CONSIDERANDO**, a necessidade do DSEI Manaus em ampliar a força de trabalho em saúde indígena para atuação em situações de emergência em função da pandemia Covid-19 para atendimento à população indígena nesse momento crítico da saúde em nosso país, bem como o uso de CADASTRO de RESERVA, em conformidade com a Portaria nº 55/SESAI, de 13 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**, as decisões discutidas pela Comissão de Seleção formada para consecução de processo seletivo no âmbito do DSEI Manaus, seguindo as recomendações da Secretária de Saúde Indígena (Ofício nº 354/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Orientações sobre Contratações e Demissões);

**CONSIDERANDO**, o Decreto Legislativo 06/2020 que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública e a Lei 13.979/2020 que estabelece medidas de excepcionalidade para enfrentamento do Coronavírus, abre-se processo de **CONVOCAÇÃO** nos termos a seguir:

A Missão Evangélica Caiuá, através da Comissão de Seleção do DSEI Manaus, torna pública a Convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo 001/2020 para composição da **Equipe de Resposta Rápida (ERR) para combater ao Covid-19**, segundo sua ordem de classificação, para apresentação da documentação conforme exigida no item 7 do Edital nº 001/2020 (original e cópia) visando a contratação para início no mês de junho do corrente ano.

**VALE SALIENTAR**, que o **CONTRATO de TRABALHO** dos profissionais, convocados especificamente para compor a Equipe de Resposta Rápida (ERR), serão por PRAZO DETERMINADOS, para conhecimento e ciência, demais informações referentes as condições desse Contrato de Trabalho e outras EXIGÊNCIAS estão em anexo.

**DIANTE DO EXPOSTO**, a **COMISSÃO de SELEÇÃO** torna público a convocação dos candidatos que deverão apresentar-se na sede da Missão Evangélica Caiuá no DSEI Manaus, até a data de 13 de Outubro de 2020, das 08:00 às 17:00 horas, na Travessa Sargento Abrahim, número 27, bairro Flores, Manaus/AM, para apresentar documentos conforme estipula o edital de abertura (item 7), assim como assinar contrato de trabalho dentro das condições específicas deste referido contrato.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Salientando que a não apresentação da documentação original e cópia até a data prevista acima, conforme foi especificada em edital e conforme documentação apresentada para a análise curricular acarretará eliminação do candidato, sendo convocado o próximo da lista de classificação do Cadastro de Reserva do referido processo seletivo, assim temos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Ordem de Classificação	Candidato
17º	ALEXANDRA ALVES FERRAZ
18º	JOSIEL MATIAS DUARTE

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
ANTONIO GALEANO BURGOS





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Certificado de conclusão dos seguintes cursos de capacitação à distância para o enfrentamento da Covid-19, nos termos do § 4º, Art. 2º, da Port. nº 055/SESAI, de 13 de abril de 2020:

- **Orientações Gerais ao Paciente com COVID-19 na Atenção Primária à Saúde** (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46168>);
- **Prevenção e controle de infecções (PCI) causadas pelo novo coronavírus (COVID-19)** (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46170>);
- **Doenças ocasionadas por vírus respiratórios emergentes, incluindo o COVID-19** (disponível em: <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46164>);

1.2 Manter respeito ao isolamento domiciliar a fim de estar preparado imediatamente para entrada em área indígena em atenção às medidas de isolamento previstas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Saúde Indígena.

1.3 O candidato deverá manter este pré-requisito durante toda a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado, assinando, sempre que chamado a entrar em área indígena, Termo de Responsabilidade (inserto abaixo) de que manteve esse pré-requisito de contratação.

1.4 No ato da contratação o candidato deverá firmar declaração que o mesmo não possui outro vínculo de emprego ou cargo público e, ainda, conforme recomendação da SESAI, o candidato selecionado não poderá acumular a função especificada nesse Edital e função no CONDISI. Ressaltando que, acaso, a Missão Caiuá (de qualquer forma) tenha conhecimento de um outro vínculo do candidato o mesmo poderá ser eliminado do certame, ou então, optar pela permanência nos quadro da missão, porém, não será admitido duplo vínculo.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 2. DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 O contrato de trabalho do Candidato(a) selecionado(a) para compor a ERR será diferenciado e não se confundirá com o dos demais empregados(as) da Instituição da Equipe multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI).

**2.2 O contrato de trabalho do candidato da ERR será realizado por tempo determinado para atender às necessidades de natureza transitórias previstas nas legislações e atos administrativos constantes das considerações iniciais. Considerando o contrato de trabalho por tempo determinado não serão concedidas estabilidades superiores aos 90 dias previstos na contratação.**

**2.3 Considerando o contrato de trabalho por tempo determinado não serão concedidas estabilidades superiores aos 90 dias previstos na contratação.**

**2.4 Não há expectativa de continuidade contratual ou prorrogação do contrato de trabalho.**

2.5 Caso exista permanência das condições emergenciais de saúde que justificaram o presente Processo Seletivo, desde já se esclarece que será realizado novo Processo Seletivo e a possibilidade de candidato(a) já aprovado nesse procedimento de participar de novo será determinada no Edital futuro.

2.6 O candidato já contratado poderá participar do novo processo seletivo e, caso aprovado, poderá ser realizada a prorrogação do contrato de trabalho pelo prazo do novo seletivo, não se ultrapassando prorrogação de 90 (noventa) dias. Não terá o candidato já contratado qualquer tipo de vantagem ou preferência sobre qualquer outro candidato de novo processo seletivo. O candidato já contratado não possui prerrogativa ou direito de ter o seu contrato de trabalho prorrogado em caso de certificação pela SESAI da continuidade da emergência em saúde.

2.7 O contrato de trabalho será encerrado em 90 (noventa) dias sem necessidade de aviso face a previsão pré-existente de duração do contrato. Tal encerramento será realizado automaticamente mesmo que o candidato esteja participando de uma nova seleção ou existente a certificação de permanência do estado de emergência em saúde pela SESAI.

2.8 Não há vedação para que empregados que já tenham sido aprovados em processos seletivos passados para compor a (EMSI) e que venham a ser contratados para a Equipe de Resposta Rápida (ERR) possam ser posteriormente contratados por





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

prazo indeterminado. Porém, não há relação entre os processos seletivos e contratos de trabalho, não existindo em especial a expectativa de continuidade do contrato por prazo determinado por serem vagas distintas dentro da instituição e nos quadros orçamentários do Ministério da Saúde. Igualmente, a eventual contratação para a ERR em nada significa que o candidato esteja em melhor ou pior situação de ser contratado ou tenha prerrogativa de ser contratado para a EMSI mesmo que existente vagas quando do término de seu contrato de trabalho por prazo determinado.

2.9 Os profissionais selecionados deverão ter dedicação exclusiva para a saúde indígena em função do caráter específico da atividade conforme o § 3º do Art. 2º, da Portaria nº 55/SESAI de 13 de abril de 2020.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 3. DO TERMO de RESPONSABILIDADE

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Certifico para todos os fins e em atendimento ao **Edital de CONVOCAÇÃO Emergencial do PSS nº 001/2020/DSEI Manaus** e Portaria nº 55/SESAI/MS que venho mantendo as diretrizes de prevenção do Coronavírus (Covid-19) regidas pelas autoridades Públicas Federal, Estadual e Municipal previstos nos Boletins Epidemiológicos nº 6, 7 e 12 do Ministério da Saúde, notadamente:

- Manter isolamento social;
- Sair de casa somente em caso de extrema necessidade;
- Utilizar máscara, mesmo caseira, sempre que sair de casa;
- Lavar as mãos com água e sabão constantemente;
- Limpeza de superfícies;
- Utilizar álcool gel;
- Evitar contatos físicos.

Certifico, ainda, que no presente momento não apresento qualquer sintoma relacionado ao Coronavírus (COVID-19) ou estive em qualquer situação de risco prevista no Boletim Epidemiológico nº 5 do Ministério da Saúde ou transmissão comunitária ou outra determinada por autoridades de saúde mais recentes de qualquer esfera, notadamente:

- Febre, considerada maior ou igual a 37,8º;
- Sintomas Respiratórios: Tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O<sub>2</sub> menos que 95%, sinais de cianose, batimento da asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia ou febre.
- Contato próximo: cerca de 2 metros de um paciente suspeito ou confirmado por 15 minutos ou mais, conviver no mesmo ambiente com CASO SUSPEITO em ambiente de trabalho, sala de atendimento e outros meios de transporte, escola ou pré-escola, teve contato eventual (horas) com CASO CONFIRMADO
- Contato domiciliar: contato íntimo ou contato prolongado com caso confirmado, incluído morar ou cuidar.

Estou ciente que a falsa declaração implica em risco às comunidades indígenas.

Local \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Assinatura: \_\_\_\_\_

